



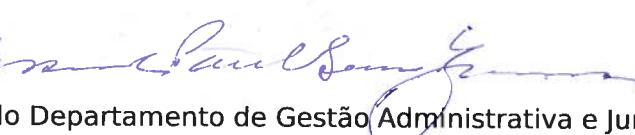
EDITAL Nº 566/2021

APOIO AO EMPREGO E AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO - PRORROGAÇÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E RENDAS MUNICIPAIS

ALBERTO SIMÕES MAIA MESQUITA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

FAZ SABER, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 9 de setembro de 2021, mediante proposta da Câmara Municipal, aprovada na sua reunião ordinária de 7 de julho de 2021, deliberou ratificar a prorrogação da vigência e eficácia da isenção total do pagamento de taxas e rendas pelos comerciantes instalados nos mercados retalhistas municipais até 30 de setembro de 2021, abrangendo, consequentemente, os meses de julho, agosto e setembro de 2021, retroagindo e reportando os seus efeitos jurídicos à data de aprovação em sede de reunião de câmara, no caso vertente o dia 7 de julho de 2021, iniciando nesta data a produção de efeitos, nos termos do disposto da alínea a), do nº 2, do artigo 156º, e nºs 1, 3 e 5, 1ª parte, do artigo 164º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, , Fernando Paulo Serra Barreiros, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Município de Vila Franca de Xira, 14 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


Alberto Simões Maia Mesquita